

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO – SISTEMA FIEP TIRA DÚVIDAS E DICAS PARA VOCÊ

1. Qual o objetivo do Programa?

O Programa de Voluntariado do Sistema Fiep tem como objetivo incentivar, por meio de uma rede de colaboração, orientação e investimento financeiro, ações de voluntariado lideradas por seus colaboradores e estagiários.

2. Quem está coordenando?

O Programa de Voluntariado é uma iniciativa do Sistema Fiep, coordenado pela Gerência Executiva de Relações Institucionais.

3. Qual o prazo para inscrição e o cronograma a ser seguido?

As inscrições encerram no dia 07/11/2018. O Programa seguirá o seguinte cronograma:

- Abertura de inscrições: 22/10/2018;
- Encerramento de inscrições: 07/11/2018;
- Banca avaliadora dos projetos: 09/11/2018;
- Divulgação do resultado: 13/11/2018;
- Entrega do kit voluntário até 23/11/2018;
- Execução do projeto: qualquer data entre o período de 24/11/2018 a 16/12/2018;
- Entrega de prestação de contas: 18/12/2018.

4. Sou funcionário do Sistema Fiep e tenho interesse em participar, o que devo fazer?

- Passo 1: Para participar, o voluntário deve se inscrever no [Portal Sistema Voluntário](#), disponível no Acesso Rápido do Integra e realizar a capacitação básica online;
- Passo 2: Assinar o [termo de autorização de uso de imagem](#) e enviar para a Coordenação de Relações Institucionais;
- Passo 3: Desenvolver seu projeto de acordo com as diretrizes do [Regulamento](#) e cadastrar sua proposta em: <https://sistemavoluntario.v2v.net/aggregators/new?builder=15>.

5. É obrigatório participar?

Não. O Programa está aberto para a participação espontânea de todos os colaboradores. Este é um convite para o engajamento dos colaboradores que ficam livres para decidir sobre sua participação, a forma de ação voluntária, o dia e o local.

6. A ação tem que ser feita em dia útil? Se eu quiser fazer no feriado ou no fim de semana?

As ações voluntárias deverão ocorrer no tempo livre de cada voluntário, podendo a instituição, em casos especiais, liberar por até quatro horas mensais o empregado do horário de trabalho para realização de parte dessas ações, desde que isto não comprometa o cumprimento de suas funções habituais e sempre em concordância de seu superior imediato. Destacamos que não haverá abono das respectivas horas, as mesmas serão debitadas do banco.

7. Posso fazer minha ação do Programa de Voluntariado do Sistema Fiep quando eu quiser?

Para esta Campanha, as ações estão previstas para acontecerem dentro de um prazo estabelecido, nas condições já definidas no regulamento, devendo ser realizada entre os dias 24 de novembro e 16 de dezembro de 2018.

8. Como deverá ser feita a composição de minha equipe? Posso convidar amigos, familiares para participar do meu projeto?

Cada grupo de voluntários deve ser composto por no mínimo 3 e no máximo 10 colaboradores do Sistema Fiep. Familiares e membros da comunidade podem ser envolvidos na execução da ação voluntária.

9. Como faço para realizar a inscrição de um amigo ou familiar no Programa? Devo inscrevê-lo no Portal Voluntário?

Ao acessar o [formulário de inscrição dos projetos](#), poderá verificar que há um campo onde terá de preencher os nomes dos participantes. Os participantes externos, não têm a necessidade de cadastramento no portal. Mas, caso já tenha os nomes, você poderá incluir nesse campo.

Os projetos aprovados pela banca, a serem divulgados em 13 de novembro de 2018, receberão algumas orientações adicionais, dentre os documentos será disponibilizado o Termo de Responsabilidade – colaborador e o Termo de Responsabilidade - externos, o qual também terá de ser assinado pelos convidados – amigos ou familiares, assim como o [termo de autorização de uso de imagem](#).

10. Dentre os colaboradores que compõem a equipe, quem deverá preencher o formulário de inscrição do Programa de Voluntariado do Sistema Fiep no Sistema Voluntário?

Cada projeto terá de definir um líder, o qual será encarregado de coordenar as ações e será o ponto focal de contato com a Coordenação de Relações Institucionais.

11. Um colega já cadastrou a ação e eu vou participar junto com ele. O que eu tenho que fazer?

Caso você participe da ação criada por um outro colega, você deverá registrar sua participação apertando o botão “quero participar” que está disponível em toda ação criada, assim será vinculado à ação dele.

12. Posso inscrever mais de um projeto?

Cada colaborador poderá liderar apenas um projeto, podendo inscrever apenas um. Entretanto, se para as outras propostas houver outro líder, o colaborador poderá sim ser um dos participantes.

13. Eu já sou voluntário e já tenho uma ação cadastrada no Portal: preciso cadastrar de novo minha ação?

Para efeito do Programa de Voluntariado do Sistema Fiep, somente serão contabilizadas as ações que estiveram na seção especialmente criada para este fim. Recomendamos que seja realizado um novo cadastro das ações que serão executadas durante a campanha, de modo a serem também identificadas como parte deste movimento. Acesse a página do [Programa de Voluntariado – Sistema Fiep](#), clique em “Ações voluntárias” -> “Publicar Ação”.

14. Eu nunca atuei como voluntário e não sei por onde começar: onde posso me inspirar?

Estamos desenvolvendo um material com dicas de ações fáceis e simples para te inspirar a dar o primeiro passo. Este material será disponibilizado lá no Portal, no mesmo local onde você encontra o Regulamento. [Clique aqui](#) para acessar!

15. Eu não tenho disponibilidade em novembro e dezembro, seja por causa de férias, de licença ou outras razões, eu posso executar o meu projeto do Programa de Voluntariado em outro momento?

Nesse momento, os projetos deverão seguir o cronograma descrito na pergunta 3 impreterivelmente.

16. Eu posso decidir o que eu quero fazer no meu projeto do Programa de Voluntariado ou tem restrições?

Sim, desde que esteja de acordo com as informações dispostas em nosso [Regulamento](#).

17. Várias pessoas de minha equipe querem fazer a ação durante o expediente, como fazer?

O item 5 do Regulamento descreve como ficarão as horas de trabalho e a possibilidade de acordo com o gestor, conforme segue:

“(…) Horas de trabalho: As ações voluntárias deverão ocorrer no tempo livre de cada voluntário, podendo a instituição, em casos especiais, liberar por até quatro horas mensais o empregado do horário de trabalho para realização de parte dessas ações, desde que isto não comprometa o cumprimento de suas funções habituais e sempre em concordância de seu superior imediato. Ressaltando que não haverá abono das respectivas horas, as mesmas serão debitadas do banco. (…)”.

Acreditamos que as rotinas não serão prejudicadas se houver planejamento, bom senso, e alinhamento com a equipe e gestor. É importante que haja contribuição entre as partes para que as ações sejam programadas atendendo à todos.

18. Quero muito compartilhar o que eu estou fazendo com minha família e amigos, posso?

Sim! Pode e deve. O Portal é público, pode ser visualizado por todo mundo. Para cadastrar ação, comentar, interagir é preciso ser cadastrado. Colaboradores cadastrados no Portal podem convidar pessoas que não são empregados; para acessar a página do o convite para a rede [clique aqui](#).

19. Como saberei que meu projeto foi aprovado pela banca?

No dia 13 de novembro os líderes de projetos inscritos serão comunicados via e-mail. As equipes receberão as informações dos próximos passos, sendo eles: documentos a serem apresentados e agendamento da entrega do kit voluntário.

20. Se eu tiver alguma dúvida que não foi respondida por este material, para onde eu devo enviar minha mensagem?

A Coordenação de Relações Institucionais está à disposição para apoiá-lo no que for necessário. O contato poderá ser feito pelo e-mail relacoesinstitucionais@sistemafiep.org.br ou telefone (41) 3271-7639.